



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI N° 3.348, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

"Dá nova redação ao artigo 1° da Lei n° 3332, de 18 de maio de 2016".

MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O artigo-1° da Lei n° 3332, de 18 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - A Praça que tem início na divisa com a sede da Associação dos Moradores do Parque Piratininga - AMPAP, altura do n° 871, localizado na Rua Joaquim Caetano e término na Rua Mário Cordeiro de Sá no Bairro Parque Piratininga, passa ter a seguinte denominação: "Praça Nildes Caetano de Souza".

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 24 de junho de 2016: 459ª da Fundação da Cidade e 62ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização - Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Ediais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura